



PREFEITURA DE  
**Limoeiro do Norte**  
GESTÃO PRESENTE, GESTÃO QUE FAZ.

PROTÓCOLO  
Câmara Mun. Limoeiro do Norte  
PROTÓCOLO N° 8061

24 SET. 2025

Horário: 11:02

  
Responsável

Limoeiro do Norte/CE, 24 de setembro de 2025.

**MENSAGEM N° 053/2025**

A Sua Excelência o Senhor  
**MÁRCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

**Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal,  
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores,**

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei que *“Altera a redação do inciso III do art. 9º da Lei nº 1.811, de 31 de março de 2014.”*

Para fim de adequá-la as exigências do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará -CONSEA

Na certeza de contarmos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação da presente iniciativa, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE  
DILMARA AMARAL SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Dilmara Amaral Silva**  
**Prefeita Municipal**

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS

25 SET. 2025

CÂMARA M. LIM. DO NORTE



PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° 2051
24 SET. 2025
Horário: 11:02
Responsável

## PROJETO DE LEI N.º 100, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

*Altera a redação do inciso III do art. 9º da Lei nº 1.811, de 31 de março de 2014.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, decreta:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do inciso III do art. 9º da Lei nº 1.811, de 31 de março de 2014, que passa a ser a seguinte:

“Art. 9º.....  
.....

**III** – a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN municipal;

- a) Revogada;
- b) Revogada.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 24 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
DILMARA AMARAL SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**DILMARA AMARAL SILVA**  
Prefeita Municipal

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
25 SET. 2025

CÂMARA M. LIM. DO NORTE